



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117 -
E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0007879-04.2016.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR.

Executado.....: D. G. DE SOUZA e DORALICE GOMES DE SOUZA.

1ª PRAÇA.....: **10 de setembro 2.021, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **24 de setembro 2.021, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se exclusivamente na modalidade *on line* pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: -Data de terras A-6-E resultante da subdivisão da data 6-A da quadra nº 26 com área de 244,80m² situado na planta do loteamento denominado Jardim Florida nesta cidade com os seguintes limites e confrontações: a noroeste: por uma linha reta em confrontação com a data A-6-D numa extensão de 20,40m; a nordeste: pela testada do alinhamento predial da Travessa Deodoro numa extensão de 12m; a sudeste: pela testada do alinhamento predial da rua São Carlos numa extensão de 20,40m; a sudoeste: por uma linha reta em confrontação com a data A-6-B numa extensão de 12m”. Havido pela matrícula sob nº 27.202 do CRI 2º Ofício desta Comarca.**

Benfeitorias.....: Contém sobre o imóvel uma casa em alvenaria de tijolos com área de 115,00m², forro de madeira, piso de cerâmica, coberta com telhas de barro, esquadrias metálicas, toda cercada com muros e grades na frente.

Observação.....: O imóvel situa-se a rua São Carlos nº 571-A e 571 - B no Jardim Florida nesta cidade.

Depósito.....: Em mãos e poder do Depositário Público Sr. Gerson Guimarães do Vale.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 339.130,36 (trezentos e trinta e nove mil, cento e trinta reais e trinta e seis centavos), datado em 12/08/2021.

Valor da Dívida: R\$ 4.333,88 (quatro mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), datado de 06/08/2018.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre referido bem: Alienação Fiduciária em favor de CAIXA CONSÓRCIOS S/A – ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO, conforme R-3/27.202; Penhora oriunda dos autos sob nº 0005328-95.2009.8.16.0058 de Execução de Título Extrajudicial em trâmite perante este Juízo, conforme R-5/27.202, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **D. G. DE SOUZA**, na pessoa de seu representante legal e **DORALICE GOMES DE SOUZA**, e seu cônjuge, se casada for, bem como o credor fiduciário **CAIXA CONSÓRCIOS S/A – ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO**, na pessoa de seu representante legal, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 24 de agosto de 2021.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

